

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 01/2021 -
DETRAN-PA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias de nível Médio na forma do art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, Decreto Estadual nº 261, de 12 de agosto de 2019 da Lei estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021 será executado pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 1622/2021-DG/DETRAN/PA, de 31 de maio de 2021, publicada no DOE nº 34.600 de 01 de junho de 2021, e republicada no DOE nº 34.602, de 02 de junho de 2021, a qual caberá o planejamento, coordenação, execução, supervisão e deliberação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, objetivando o seu regular desenvolvimento.

1.3. O PSS visa ao preenchimento de 158 (cento e cinquenta e oito) vagas, distribuídas conforme Anexo I deste edital.

1.4. A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

1.5. As atribuições, o requisito de escolaridade, prazo de contratação, bem como a remuneração das funções em contratação temporária com a Administração Pública constam no Anexo II do presente Edital;

1.6. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021 encontra-se no Anexo X deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021 compreenderá as seguintes fases:

a) **Primeira Fase:** Inscrição; de caráter habilitatório;

b) **Segunda Fase:** Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios de avaliação estabelecidos no Anexo IV deste edital;
e,

c) **Terceira Fase:** Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, segundo critérios de avaliação estabelecidos no Anexo V deste edital;

1.7.1. A fase da Entrevista pessoal que trata o item “c” será realizada nas localidades conforme Anexo III.

1.8. O DETRAN/PA dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021 em todas as fases bem como o resultado final com publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.9. O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, à exceção das hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções, na forma da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários.

1.10. O candidato não poderá ter tido contrato administrativo com prazo inferior a 06 (seis) meses, **a contar do ato da nova contratação**.

1.11. O candidato não pode ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de **nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**.

1.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.13. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases, sob nenhuma hipótese.

2.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no período de inscrições e observar o que segue:

2.1.2.1. Ler atentamente o Edital;

2.1.2.2. O candidato deverá preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

2.1.2.3. Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;

2.1.2.4. Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

2.1.2.5. Não será permitida a complementação da documentação, após o envio dos documentos comprobatórios;

2.1.3. A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br, no **horário de 00h01min do dia 16 de setembro de 2021 às 23h59min do dia 17 de setembro de 2021**, conforme previsto no cronograma do Anexo X deste edital;

2.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

2.1.5. Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado – SIPROS a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

2.1.6. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.1.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3. deste Edital.

2.1.10. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.1.11. O DETRAN não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.1.12. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações para conferência, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo:

a) Documentação comprobatória da escolaridade (Frente e Verso) (upload – campo "Escolaridade").

b) Documentação que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre (Frente e Verso) (upload – campo "Experiência Profissional").

c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, na área ou função a que concorre (Frente e Verso) (upload – campo "Qualificação Profissional").

d) Cadastro da Pessoa Física (upload – campo "Demais Documentos")

e) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial de identificação (Frente e Verso) (upload – campo "Demais Documentos")

f) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (upload – campo "Demais Documentos")

g) Título Eleitoral (Frente e Verso) e Certidão de quitação eleitoral (upload – campo "Demais Documentos")

h) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (upload – campo "Demais Documentos")

i) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (upload – campo "Demais Documentos")

j) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, dentro do prazo de validade específico (upload – campo "Demais Documentos")

k) Declaração de Disponibilidade de Viagem se houver necessidade de serviço, do DETRAN, para viajar por todo o território nacional, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII (upload – campo "Demais Documentos")

l) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses - Anexo VIII (upload – campo "Demais Documentos")

m) Currículo com no máximo 03 (três) páginas (upload – campo "Demais Documentos")

2.1.13. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.12 deste Edital;

2.1.14. Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida

pelo candidato de acordo com os Critérios de Avaliação Curricular constantes no Anexo IV deste Edital.

2.2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.2.1. Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiveram, **no mínimo nota 8,5 (oito e meio)**, observando, ainda, o limite máximo de **02 (duas) vezes o número de vagas** ofertadas para a função, respeitando o critério de desempate;

2.2.2. Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional” os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes correspondentes na área de atuação relacionada ao cargo em que concorre dos últimos cinco anos, emitidos até a data da inscrição deste PSS;

2.2.3. Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o subitem 2.2.1;

2.2.4. Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo IV deste Edital;

2.2.5. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

2.2.6. A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua Análise Documental e Curricular;

2.3. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

2.3.1. Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, respeitando o critério de desempate;

2.3.2. Os Critérios de Avaliação para Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;

2.3.3. A nota do candidato nesta terceira fase será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista;

2.3.4. Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos;

2.3.5. Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá **manter desligado qualquer aparelho eletrônico** como: smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, **durante a realização da Entrevista, incluindo o período de espera;**

2.3.6. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID;

2.3.7. Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

2.3.8. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021 o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5; 2.3.6 e 2.3.7, caso

seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutas elencadas nos referidos itens;

2.3.9. Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto e currículo resumido de no máximo 03 (três) páginas, contendo as comprovações prestadas no ato da inscrição.

2.3.9.1. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ainda que vencida (somente o modelo novo), com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

2.3.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

2.3.11. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

2.3.12. Por ocasião da realização da Entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.9.1 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;

2.3.13. O candidato, no momento da Entrevista deverá assinar lista de presença emitida pelo DETRAN/PA, para comprovação de comparecimento.

2.3.14. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista no local, datas e horários definidos;

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

3.1.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

3.1.2. O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;

3.1.3. O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

3.1.4. O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental, curricular e entrevista.

4.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, observadas a pontuação final de que trata os subitens anteriores.

4.3. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a função a qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

4.4. Não haverá formação de cadastro de reserva.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo – PSS nº 01/2021 – DETRAN/PA;

5.1.1. Não será permitida a interposição de recursos através de e-mails e protocolo de documento físico neste Instituto.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo X deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém/PA, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem;

5.3. Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;

5.4. Para interpor recurso o candidato deve acessar o site www.sipros.pa.gov.br com seu CPF e sua senha e ir à **ÁREA DO CANDIDATO** e depois em **MINHAS INSCRIÇÕES** e selecionar PSS nº 01/2021 – DETRAN/PA, e clicar no botão “Recurso” que estará ativo no dia de interposição de recurso conforme o cronograma constante do Anexo X deste Edital entre as 00h01min até as 23h59minh.

5.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem 5.3, não caberão recursos adicionais;

5.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo X deste edital;

5.7. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo – PSS nº 001/2021 – DETRAN/PA;

5.8. O recurso não terá efeito suspensivo.

5.9. O candidato deverá ser **claro, consistente e objetivo** em seu recurso;

5.10. O DETRAN/PA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

5.11. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;

5.12. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Forem intempestivos;

c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS; e,

d) Que ultrapassem o limite de 02 (duas) laudas/páginas.

5.13. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 5.3 deste Edital;

5.14. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021 constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;

5.15. Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa;

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em PSS para provimento de função pública, cujas atribuições sejam

compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme disposto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017;

6.1.1. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto;

6.1.2. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;

6.1.3. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado;

7. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. São requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d) Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público (redação extraída do inciso VII, do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 1.471/2017);

e) Estar em pleno exercício dos direitos políticos (redação extraída do inciso III, do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 1.741/2017);

f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo II;

g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;

h) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

i) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e contratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da contratação, conforme artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 07/1991;

j) Não ter sido contratado anteriormente pelo DETRAN/PA ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério deste Departamento;

8.2. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

8.3. O Contrato Administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período e critério e/ou necessidade da administração.

8.4. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

8.5. Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.

8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

8.7. Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

8.9. Os resultados e chamamentos para as respectivas fases deste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021 serão divulgadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br;

8.10. Após a data de homologação do resultado definitivo deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que tratam o subitem 2.1.12 e Anexo IX, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo do DETRAN/PA, sendo:

8.10.1. No Município de Belém: na SEDE da DETRAN/PA, localizada na Rodovia. Augusto Montenegro, S/N - Mangueirão – 66640-000 – Belém/PA para conferência pelo setor de recursos humanos.

8.10.2. Nos demais Municípios: Abaetetuba, Alenquer, Almeirim, Altamira, Ananindeua, Barcarena, Bragança, Breves, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Conceição do Araguaia, Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Igarapé-açu, Igarapé-Miri, Itaituba, Itupiranga, Jacundá, Mãe do Rio, Marabá, Medicilândia, Monte Alegre, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Oriximiná, Ourilândia do Norte, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Rondon do Pará, Salinópolis, Santa Izabel do Pará, Santana do Araguaia, Santarém, São Félix do Xingu, São Geraldo do Araguaia, São Miguel do Guamá, Soure, Tailândia, Tome-Açu, Tucumã, Tucuruí, Uruará, Vigia e Xinguara para conferência pelo Gerente das Circunscrições Regionais de Trânsito.

8.11. Para aos Municípios de Belém, Breves, Marabá, Parauapebas, Santarém e Tucuruí, a lotação dos candidatos aprovados ficará a critério da administração e as vagas serão distribuídas entre a Sede da Administração e os postos de atendimento do DETRAN/PA.

8.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de setembro de 2021.

MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral.

ANEXO I - LOTAÇÃO DAS VAGAS

FUNÇÃO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	PCD
Assistente de Trânsito	ABAETETUBA	4	-
	ALENQUER	2	-
	ALMEIRIM	2	-
	ALTAMIRA	4	-
	ANANINDEUA	4	-
	BARCARENA	2	-
	BELÉM	11	1
	BRAGANÇA	2	-
	BREVES	6	-
	CAMETÁ	2	-
	CANAÃ DOS CARAJÁS	2	-
	CAPANEMA	4	-
	CAPITÃO POÇO	2	-
	CASTANHAL	4	-
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2	-
	CURIONÓPOLIS	2	-
	DOM ELISEU	2	-
	ELDORADO DOS CARAJÁS	2	-
	IGARAPE AÇU	2	-
	IGARAPE MIRI	2	-
	ITAITUBA	4	-
	ITUPIRANGA	2	-
	JACUNDÁ	2	-
	MÃE DO RIO	1	-
	MARABA	9	1
	MEDICILÂNDIA	2	-
	MONTE ALEGRE	1	-
	NOVO PROGRESSO	2	-
	NOVO REPARTIMENTO	2	-
	ÓBIDOS	2	-
	ORIXIMINÁ	2	-
	OURILÂNDIA DO NORTE	2	-
	PARAGOMINAS	4	-
	PARAUPEBAS	9	1
	REDENÇÃO	4	-
	RONDON DO PARÁ	2	-
	SALINÓPOLIS	2	-
	SANTA IZABEL DO PARÁ	2	-
	SANTANA DO ARAGUAIA	1	-
	SANTARÉM	9	1
	SÃO FÉLIX DO XINGU	2	-
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	2	-
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2	-	
SOURE	1	-	
TAILÂNDIA	2	-	
TOMÉ-AÇU	2	-	
TUCUMÃ	2	-	
TUCURUÍ	8	-	
URUARÁ	2	-	
VIGIA	1	-	
XINGARA	3	-	
TOTAL GERAL		158	

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS/REMUNERAÇÃO

ASSISTENTE DE TRÂNSITO	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	Prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades finalísticas; gerar processos relativos à habilitação de condutores e de registro de veículos; operar os sistemas informatizados do DETRAN-PA, integrados ao DENATRAN; instruir processos de complexidade média relacionados à área de trânsito e executar outras atividades correlatas e sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO:	Vencimento: R\$1.317,14 + Gratificação de Trânsito, Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte
JORNADA DE TRABALHO:	A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO:	12 (doze) meses, a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
REQUISITO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ANEXO III - LOCAIS DAS ENTREVISTAS

MUNICÍPIOS DAS VAGAS	LOCAL DA ENTREVISTA
ABAETETUBA	CIRETRAN - Trav. D. Pedro I, 2571 - São Lourenço CEP: 68.440-000
ALENQUER	CIRETRAN - Trav. Colombiano Marvão, S/N – Planalto – CEP: 68.200-000
ALMEIRIM	CIRETRAN- Rua K, S/N ao lado do escritório da Jari - Industrial - CEP: 68.240-000
ALTAMIRA	CIRETRAN- Trav. Duque de Caxias, 370 - Jd do Sol– CEP: 68.371-010
ANANINDEUA	CIRETRAN- Cidade Nova 4, SN 17, S/Nº CEP: 67.000-000
BARCARENA	CIRETRAN- Rua Magalhães Barata, S/Nº - Centro - CEP: 68.445-000
BELÉM	SEDE - Rodovia. Augusto Montenegro, S/N - Mangueirão – 66640-000
BRAGANÇA	CIRETRAN- Avenida Polidório Coelho, s/n, Bairro:Taíra - CEP: 68.600-000
BREVES	CIRETRAN- Rua Cap Assis, 285 – Centro CEP: 68.800-000
CAMETÁ	CIRETRAN- Rua Inácio Moura, 1549 - S. Benedito – CEP: 68.400-000
CANAÃ DOS CARAJÁS	CIRETRAN- Rua do Ouro, S/N – Bairro: Jardim das Palmeiras – CEP: 68.537-000
CAPANEMA	CIRETRAN- Av. Barão de Capanema nº 1117 - CEP: 68.700-005
CAPITÃO POÇO	CIRETRAN- Trav. José Barros da Silva, 844 – Centro – CEP: 68.650-000
CASTANHAL	CIRETRAN-Av. Barão do Rio Branco, 1287 – Bairro: Nova Olinda - CEP: 66.305-505
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	CIRETRAN-Av. Rio Araguaia, Quadra 349, Lote 1 - Bairro: Vila Cruzeiro – CEP: 68.540-000
CURIONÓPOLIS	CIRETRAN-Av. Maranhão, 151-Bairro: Da paz – CEP: 68.522-000
DOM ELISEU	CIRETRAN-Rua Jequié nº 251 - Centro - CEP: 68.633-000
ELDORADO DOS CARAJÁS	CIRETRAN-Rua Rio Vermelho nº 13, km 100 – Centro – CEP: 68.524-000
IGARAPE AÇU	CIRETRAN-Av. Barão do Rio Branco, S/N CEP: 68.725-000
IGARAPE MIRI	CIRETRAN- Rod. Gov. Moura Carvalho, S/N, CEP: 68.430-000
ITAITUBA	CIRETRAN-Trav. 15 de agosto, 251 – CEP: 68.180-610
ITUPIRANGA	CIRETRAN-Av. 14 de julho, 15 – Centro – CEP: 68.580-000
JACUNDÁ	CIRETRAN-Rua José Soares, 158 – CEP: 68.590-000
MÃE DO RIO	CIRETRAN-Tv. Francisco Pedro Lima, 570 – CEP: 68.675-000
MARABA	CIRETRAN-Folha 32 – Quadra 04 lotes 53/54 – CEP: 68.501-670
MEDICILÂNDIA	CIRETRAN-Rua Doze de Maio, 53 Centro – CEP: 68.145-000
MONTE ALEGRE	CIRETRAN- Trav. Major Mariano, 418 - Cidade Alta - CEP: 68.220-000
NOVO PROGRESSO	CIRETRAN-Av. Orival Prazeres , Qd 276, Bairro: Canaã, CEP, 68.193-000
NOVO REPARTIMENTO	CIRETRAN-Trav. Rio Jordão, S/N, Praça da Bíblia, Parque Espigão

ÓBIDOS	CIRETRAN-Trav. Lauro Sodré, 482 – Bairro: Lourdes, CEP: 68.250-000
ORIXIMINÁ	CIRETRAN- R. Barão do Rio Branco, 2848- Santa Terezinha CEP: 68.270-000
OURILANDIA DO NORTE	CIRETRAN- Av. das Nações nº 3298 – Bairro: Novo Horizonte – CEP: 68.390.000
PARAGOMINAS	CIRETRAN- Av. Presidente Getúlio Vargas, S/N – CEP: 68.625-970
PARAUPEBAS	CIRETRAN-Rod. Faruk Salmen Km 06 – CEP: 68.515-000
REDENÇÃO	CIRETRAN-Av. Min. Oscar Thompson Filho, 44. Entroncamento - CEP: 68.550-000
RONDON DO PARÁ	CIRETRAN-Av. Manoel Venuzan, S/N Bairro: Bíblia – CEP: 68.560-000
SALINÓPOLIS	CIRETRAN- Av. São Tomé, 480 – Bairro: Centro - CEP: 68.721-000
SANTA IZABEL DO PARÁ	CIRETRAN-BR316 KM36 Prox Ginásio de Esporte – CEP: 68.790-000
SANTANA DO ARAGUAIA	CIRETRAN- Av. Manoel Venuzan, S/N Bairro: Bíblia – CEP: 68.560-000
SANTARÉM	CIRETRAN-Av. Cuiabá, 890 - Liberdade - CEP: 68.040-400
SÃO FÉLIX DO XINGU	CIRETRAN- Avenida São Paulo, nº 955 -esquina c/ Independencia-Setor Alecrim
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	CIRETRAN-Av. Castelo Branco s/n – Centro - CEP: 68.570-000
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	CIRETRAN-Rua Cipriano Mendes, 2126 – CEP: 68.660-000
SOURE	CIRETRAN- 4ª Rua, 10 – São Pedro, CEP: 68.870-000
TAILÂNDIA	CIRETRAN-Av. Belém, 120 – Lt II – Qdr I – Centro – CEP: 68.695-000
TOMÉ-AÇU	CIRETRAN-Av. Benigno Góes Filho, nº 828 – CEP: 68680-000
TUCUMÃ	CIRETRAN- Rua dos Tucanos, 68 – Centro, CEP: 68.385-000
TUCURUÍ	CIRETRAN-Av. Veridiano Cardoso - Trevo da Cohab S/N - CEP: 68.455-000
URUARÁ	CIRETRAN- R. Adilson Lopes, 48 – Quadra 15, Lote 17 – Santo Antonio
VIGIA	CIRETRAN-Av. Raimundo Melo Vasconcelos s/n – Sol Nascente - CEP: 68.780-000
XINGARA	Av. Xingu, 733, esquina com a Rua Guriatã, Bairro: Centro – CEP: 68.555-000

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – ESCOLARIDADE

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos

*Máximo de 8,5 pontos

**Diploma frente e verso;

***Não serão aceitos para comprovação de conclusão do Ensino Médio, outros documentos, tais como: Diplomas de nível superior e Declarações de conclusão de curso;

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos.

*Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

**O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

***Comprovação de experiência em cargos comissionados somente será aceita mediante comprovação das atribuições na área em que concorre;

III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificado de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40 (quarenta) horas, apresentadas e comprovadas, até o limite máximo de 10 pontos.

*Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos na área ou função a que concorre;

** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
• Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
• Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
• Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
• Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

*Máximo de 10,0 pontos

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, portador (a) do RG nº _____,
, expedido pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos
fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a) Sr(a)
_____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) e inscrito no
CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na
Rua _____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome do proprietário (reconhecer em cartório)

OBS: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: (Luz, água ou telefone)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço do DETRAN/PA, a viajar para o território nacional podendo ser através dos seguintes meios de transporte: aéreo, terrestre e marítimo.

Belém, ____ / ____ / ____

Nome do candidato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência ao art.2º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.

Belém, ____/____/____

Nome do candidato

Nº do CPF

ANEXO IX

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

1. Currículo;
2. Carteira de Identidade;
3. CPF;
4. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
5. Documento com o nº do PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
6. Certificado de escolaridade exigida para o desempenho da função temporária;
7. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
8. Comprovante de residência, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone.
9. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
10. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico;
11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função em outro órgão público;
- e,
12. Atestados de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestados emitidos por profissionais competentes, dentro do prazo de validade específico;

ANEXO X CRONOGRAMA

Eventos	Data	Dias Úteis
Publicação do Edital de Abertura do PSS.	13/09/2021	1
Realização da Primeira Fase - Inscrições	16/09/2021 a 17/09/2021	2
Realização da segunda fase - Análise Documental e Curricular	20/09/2021 a 26/09/2021	5
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental Curricular	27/09/2021	1
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Análise Documental Curricular	28/09/2021	1
Análise dos Recursos	29/09/2021 a 30/09/2021	2
Divulgação do resultado definitivo da Análise Documental e Curricular	01/10/2021	1
Período de realização da Entrevista	04/10/2021 a 03/11/2021	21
Divulgação do resultado definitivo da entrevista e resultado final do PSS	05/11/2021	1

ANEXO XI - UNIDADES PARA APRESENTAÇÃO

MUNICÍPIOS DAS VAGAS

ENDEREÇOS

ABAETETUBA	CIRETRAN - Trav. D. Pedro I, 2571 - São Lourenço CEP: 68.440-000
ALENQUER	CIRETRAN - Trav. Colombiano Marvão, S/N – Planalto – CEP: 68.200-000
ALMEIRIM	CIRETRAN- Rua K, S/N ao lado do escritório da Jari - Industrial - CEP: 68.240-000
ALTAMIRA	CIRETRAN- Trav. Duque de Caxias, 370 - Jd do Sol– CEP: 68.371-010
ANANINDEUA	CIRETRAN- Cidade Nova 4, SN 17, S/Nº CEP: 67.000-000
BARCARENA	CIRETRAN- Rua Magalhães Barata, S/Nº - Centro - CEP: 68.445-000
BELÉM	SEDE - Rodovia. Augusto Montenegro, S/N - Mangueirão – 66640-000
BRAGANÇA	CIRETRAN- Avenida Polidório Coelho, s/n, Bairro:Taíra - CEP: 68.600-000
BREVES	CIRETRAN- Rua Cap Assis, 285 – Centro CEP: 68.800-000
CAMETÁ	CIRETRAN- Rua Inácio Moura, 1549 - S. Benedito – CEP: 68.400-000
CANAÃ DOS CARAJÁS	CIRETRAN- Rua do Ouro, S/N – Bairro: Jardim das Palmeiras – CEP: 68.537-000
CAPANEMA	CIRETRAN- Av. Barão de Capanema nº 1117 - CEP: 68.700-005
CAPITÃO POÇO	CIRETRAN- Trav. José Barros da Silva, 844 – Centro – CEP: 68.650-000
CASTANHAL	CIRETRAN-Av. Barão do Rio Branco, 1287 – Bairro: Nova Olinda - CEP: 66.305-505
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	CIRETRAN-Av. Rio Araguaia, Quadra 349, Lote 1 - Bairro: Vila Cruzeiro – CEP: 68.540-000
CURIONÓPOLIS	CIRETRAN-Av. Maranhão, 151-Bairro: Da paz – CEP: 68.522-000
DOM ELISEU	CIRETRAN-Rua Jequié nº 251 - Centro - CEP: 68.633-000
ELDORADO DOS CARAJÁS	CIRETRAN-Rua Rio Vermelho nº 13, km 100 – Centro – CEP: 68.524-000
IGARAPE AÇU	CIRETRAN-Av. Barão do Rio Branco, S/N CEP: 68.725-000
IGARAPE MIRI	CIRETRAN- Rod. Gov. Moura Carvalho, S/N, CEP: 68.430-000
ITAITUBA	CIRETRAN-Trav. 15 de agosto, 251 – CEP: 68.180-610
ITUPIRANGA	CIRETRAN-Av. 14 de julho, 15 – Centro – CEP: 68.580-000
JACUNDÁ	CIRETRAN-Rua José Soares, 158 – CEP: 68.590-000
MÃE DO RIO	CIRETRAN-Tv. Francisco Pedro Lima, 570 – CEP: 68.675-000
MARABA	CIRETRAN-Folha 32 – Quadra 04 lotes 53/54 – CEP: 68.501-670
MEDICILÂNDIA	CIRETRAN-Rua Doze de Maio, 53 Centro – CEP: 68.145-000
MONTE ALEGRE	CIRETRAN- Trav. Major Mariano, 418 - Cidade Alta - CEP: 68.220-000
NOVO PROGRESSO	CIRETRAN-Av. Orival Prazeres , Qd 276, Bairro: Canaã,

	CEP, 68.193-000
NOVO REPARTIMENTO	CIRETRAN-Trav. Rio Jordão, S/N, Praça da Bíblia, Parque Espigão
ÓBIDOS	CIRETRAN-Trav. Lauro Sodré, 482 – Bairro: Lourdes, CEP: 68.250-000
ORIXIMINÁ	CIRETRAN- R. Barão do Rio Branco, 2848- Santa Terezinha CEP: 68.270-000
OURILANDIA DO NORTE	CIRETRAN- Av. das Nações nº 3298 – Bairro: Novo Horizonte – CEP: 68.390.000
PARAGOMINAS	CIRETRAN- Av. Presidente Getúlio Vargas, S/N – CEP: 68.625-970
PARAUPEBAS	CIRETRAN-Rod. Faruk Salmen Km 06 – CEP: 68.515-000
REDENÇÃO	CIRETRAN-Av. Min. Oscar Thompson Filho, 44. Entroncamento - CEP: 68.550-000
RONDON DO PARÁ	CIRETRAN-Av. Manoel Venuzan, S/N Bairro: Bíblia – CEP: 68.560-000
SALINÓPOLIS	CIRETRAN- Av. São Tomé, 480 – Bairro: Centro - CEP: 68.721-000
SANTA IZABEL DO PARÁ	CIRETRAN-BR316 KM36 Prox Ginásio de Esporte – CEP: 68.790-000
SANTANA DO ARAGUAIA	CIRETRAN- Av. Manoel Venuzan, S/N Bairro: Bíblia – CEP: 68.560-000
SANTARÉM	CIRETRAN-Av. Cuiabá, 890 - Liberdade - CEP: 68.040-400
SÃO FÉLIX DO XINGU	CIRETRAN- Avenida São Paulo, nº 955 -esquina c/ Independencia-Setor Alecrim
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	CIRETRAN-Av. Castelo Branco s/n – Centro - CEP: 68.570-000
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	CIRETRAN-Rua Cipriano Mendes, 2126 – CEP: 68.660-000
SOURE	CIRETRAN- 4ª Rua, 10 – São Pedro, CEP: 68.870-000
TAILÂNDIA	CIRETRAN-Av. Belém, 120 – Lt II – Qdr I – Centro – CEP: 68.695-000
TOMÉ-AÇU	CIRETRAN-Av. Benigno Góes Filho, nº 828 – CEP: 68680-000
TUCUMÃ	CIRETRAN- Rua dos Tucanos, 68 – Centro, CEP: 68.385-000
TUCURUÍ	CIRETRAN-Av. Veridiano Cardoso - Trevo da Cohab S/N - CEP: 68.455-000
URUARÁ	CIRETRAN- R. Adilson Lopes, 48 – Quadra 15, Lote 17 – Santo Antonio
VIGIA	CIRETRAN-Av. Raimundo Melo Vasconcelos s/n – Sol Nascente - CEP: 68.780-000
XINGARA	Av. Xingu, 733, esquina com a Rua Guriatã, Bairro: Centro – CEP: 68.555-000